

<b>PLANO DE TRABALHO</b> (parte integrante do Convênio) <b>MUNICÍPIO: São Pedro do Ivaí-PR</b>			
<b>1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO</b>			
Município: São Pedro do Ivaí		CNPJ: 75.771.311/0001-53	
Endereço:			
UF: PR	CEP: 86945-000	Telefone: (43)3451-1399	
Conta Corrente: n° 18.118-8	Banco: B. Brasil	Agência: 2842-8	Praça de Pagamento: São Pedro do Ivaí
Responsável: Maria Regina Della Rosa Magri			CPF: 558.450.969-87
CI/Órgão Expedidor:	Cargo: Prefeita Municipal	Função: Executivo	

<b>2 OUTROS PARTÍCIPES (se houver)</b>	
Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	

### 3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ - PARANÁ, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

### 4. JUSTIFICATIVA

A Aquisição do calcário será de suma importância para os agricultores familiares, com seu uso ocorrerá a correção da fertilidade do solo, reposição de cálcio, magnésio e auxiliará no aumento da disponibilidade de outros nutrientes essenciais para o crescimento e desenvolvimento das culturas.

Nosso município é constituído basicamente de Agricultores Familiares, com uma diversidade de culturas, sendo: soja, milho, trigo, feijão, alfafa, café, pastagens: bovinocultura de leite, corte, pequenos animais ovinos, caprinos e frango caipira. Em cultivo protegido ( estufas) temos: tomate, pepino, pimentão e vagem, no cultivo a céu aberto temos alface, repolho, cenoura, brócolis, couve flor e folha, milho doce. Na fruticultura destacam o maracujá azedo, manga, banana nanica, pomares caseiros, dentre outras. Com o uso do corretivo iremos melhorar a qualidade, produtividade e rentabilidade das atividades dos agricultores familiares de nosso município.

*[Assinatura]*

Durante o procedimento licitatório o município pode otimizar os recursos comprando o calcário abaixo do preço previsto inicialmente. Assim gerando um saldo remanescente de R\$ 7.928,00, o qual pretendemos utilizar para adquirir mais 67,76 toneladas do referido produto, pois ainda temos demanda.

### 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	616	toneladas	117,00	72072,00
02	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	67,76	toneladas	117,00	7.927,92
<b>Total (R\$)</b>									<b>79.999,92</b>

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Participante		Total
PROPONENTE	0,00	0,00
SEAB	80.000,00	80.000,00
<b>Total</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>

Beneficiários		Diretos	Indiretos	Total
<b>Meta 1</b>	Número de agricultores atendidos	110		110
<b>Meta 2</b>	Número de agricultores atendidos	7		7
<b>Total</b>		117		117

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 18.118-8 – Agência 2842-8 da Instituição Financeira Oficial BANCO DO BRASIL.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

Entidade	Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí	UF:PR	São Pedro do Ivaí	
<b>PLANO DE APLICAÇÃO</b>				
Natureza da Despesa		Participação		
Código	Especificação	Proponente	SEAB	Total
	Custeio	0,00	80.000,00	<b>80.000,00</b>
	Investimento			
<b>Total</b>				<b>80.000,00</b>



### 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

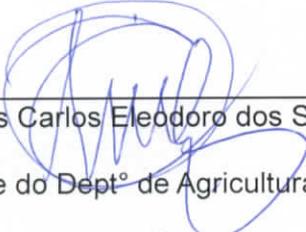
Meta	Participante	Parcelas Mensais												Total	
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII		
1	Proponente	0,00													0,00
	SEAB	80.000,00													80.000,00
	<b>Total</b>	<b>80.000,00</b>													<b>80.000,00</b>
2	Proponente														
	SEAB														
	<b>Total</b>														
3	Proponente														
	SEAB														
	<b>Total</b>														
4	Proponente														
	SEAB														
	<b>Total</b>														
Total	Proponente	0,00													0,00
	SEAB	80.000,00													80.000,00
	<b>Total</b>	<b>80.000,00</b>													<b>80.000,00</b>

### 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE
Definição dos Beneficiários	Junho/13	Dezembro/14
Definição do Técnico Responsável	Junho/13	Junho/13
Levantamento de Documentos	Junho/13	Junho/13
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>		14 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	60 dias	540 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	60 dias	23/03/2016

## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

  
Luis Carlos Eleodoro dos Santos

Chefe do Deptº de Agricultura e Meio Ambiente

Local: São Pedro do Ivaí -  
Data: 20/01/2015

## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
Prefeito Municipal em Exercício  
José Donizete Isalberti Data: 20/01/2015  
CPF: 349.739.829-20

  
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA  
Secretário de Estado

## 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Somos DE PARECER FAVORÁVEL AO ADITAMENTO DO CONVÊNIO VISTO QUE HOUVE SOBRA DE RECURSOS CONFORME INFORMAÇÃO DO PREFEITO EM EXERCÍCIO.

Local: JUAÍPORÃ

Data: 21/01/2015

Fiscal  
(nome, CPF e assinatura)  
**João Ricardo Pachulski**  
R.G. 3.628.340-8  
CPF 699.693.109-88  
DEAGRO/N.R. Ivaíporã

  
Chefe no NR da SEAB  
Gestor (nome, CPF e assinatura)  
**Antonio Vila Real**  
R.G. 3.413.388-3  
CPF 435.285.899-49  
Chefe do N.R. Ivaíporã

O PLANO DE TRABALHO ESTÁ SENDO ENVIADO SEM A ASSINATURA DO FISCAL. DEVIDO O MESMO ENCONTRAR-SE EM FÉRIAS.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Agricultura  
e Abastecimento

**RESOLUÇÃO Nº 098, de 18 de novembro de 2014.**

*Designa servidora para responder pela  
Chefia do Núcleo Regional de Ivaiporã.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, artigo 45 da Lei nº 8.485, 03 de junho de 1.987,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **REGINA CELI LISBOA FLÔRES**, portadora do RG nº 1.566.984-5 SSP/PR, para responder pela Chefia do Núcleo Regional de Ivaiporã, em substituição ao servidor **ANTONIO VILA REAL**, portador do RG nº 3.413.388-3 SSP/PR, no período de 05/01/2015 a 03/02/2015, por motivo de férias.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

  
Norberto Anacleto Ortigara,  
**Secretário de Estado**

**PUBLICADO**  
DIÁRIO OFICIAL DO EST  
Nº 9337 de 201111  
Página: \_\_\_\_\_